



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

DECRETO Nº 056, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dá nova redação à alínea b, inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 057-2019, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 256, de 16 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento formal de desincompatibilização para fins de candidatura ao pleito de 15 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - A alínea b, inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 057, de 1º de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Jander Fernandes Lima.

Suplente: Denis Paula da Silva Neres.”

Art. 2º - Ficam nomeados junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, os novos membros representantes do Poder Legislativo, em substituição aos membros anteriormente nomeados através do Decreto nº 057, de 1º de outubro de 2019:

I. Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Jander Fernandes Lima em substituição a Reinaldo Rodrigues Sales.

Suplente: Denis Paula da Silva Neres em substituição a Vanilson Abílio Lopes Vilas Boas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Art. 3º - O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este decreto será considerado como trabalho relevante, de cunho social e gratuito, prestado ao município de Iuiu – Bahia.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Decreto nº 020/2017